PROJETO DE LEI Nº /2026

INCLUI O EVENTO “BRILHA NATAL” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE NATAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal o evento denominado “Brilha Natal”, realizado anualmente no período natalino, preferencialmente na segunda semana do mês de dezembro.

Art. 2º O evento “Brilha Natal” tem como finalidade promover:
I – o fortalecimento do comércio local;
II – a valorização dos centros urbanos tradicionais, especialmente os bairros do Alecrim e da Cidade Alta;
III – o incentivo ao turismo e à economia criativa;
IV – a promoção de atividades culturais, artísticas e de lazer acessíveis à população;
V – a ocupação qualificada dos espaços públicos urbanos.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar e incentivar a realização do evento, por meio de ações institucionais, logísticas e de divulgação, observadas as disponibilidades orçamentárias e a legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho, Natal/RN 07 de abril de 2026.

Fúlvio Saulo Mafaldo de Sousa
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo incluir o evento **"Brilha Natal"** no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal, reconhecendo sua relevância como uma iniciativa estratégica de dinamização econômica, reativação dos centros urbanos e promoção da cultura e do turismo na capital potiguar.

Realizado anualmente no período natalino, o Brilha Natal configura-se como uma ação estruturada voltada à reocupação qualificada dos centros comerciais tradicionais, especialmente nos bairros do Alecrim e da Cidade Alta — áreas de reconhecida importância histórica, econômica e simbólica para o Município, que enfrentam desafios relacionados à redução do fluxo de pessoas e à competitividade do comércio de rua.

Nesse contexto, o evento atua como instrumento de ativação urbana, ao promover o aumento do fluxo de pessoas, estimular o comércio local e impulsionar a dinâmica econômica em um dos períodos mais relevantes para o varejo, contribuindo diretamente para a geração de renda e o fortalecimento de pequenos e médios negócios.

Para além do impacto econômico, o Brilha Natal promove a ocupação positiva dos espaços públicos por meio de programação cultural gratuita e acessível, incluindo apresentações artísticas, intervenções urbanas, iluminação temática e ações itinerantes, transformando áreas centrais da cidade em ambientes de convivência, lazer e experiência coletiva.

Essa integração entre comércio, cultura e vivência urbana fortalece o sentimento de pertencimento da população e valoriza os centros urbanos como espaços de encontro e circulação, especialmente em um período de forte simbolismo social e cultural.

Importa destacar que a presente proposição não implica criação de despesas obrigatórias ao Poder Executivo, tratando-se de medida de reconhecimento institucional de iniciativa já consolidada, com potencial de continuidade e ampliação de seus impactos econômicos, sociais e culturais.

Diante do exposto, por se tratar de matéria de relevante interesse público, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,

Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho, Natal/RN, 07 de abril de 2026.

Fúlvio Saulo Mafaldo de Sousa
Vereador